JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2025/ Nº 2461
05 DE NOVEMBRO DE 2025

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2

AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA - PREGÃO 84/2025 2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2

ERRATA DA DELIBERAÇÃO 001/2025 2

SECRETARIA DE FINANÇAS 3

DECRETO Nº 686/2025 3

DECRETO Nº 687/2025 5

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 7

DECRETO Nº678/2025 7

EDITAL Nº128/2025 7

PORTARIA Nº837/2025 8

PORTARIA Nº875/2025 9

PORTARIA Nº898/2025 10

PORTARIA Nº899/2025 10

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 11

DECRETO N° 684/2025 11

SAMAE 11

AVISO PREGÃO 32/2025 11

EDITAL Nº 006/2025 - CONVOCA CANDIDATO CONCURSO 12

EXTRATO ATA 13

PORTARIA N° 160/2025 13

PORTARIA N° 161/2025 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA - PREGÃO 84/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1147/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025 - PMI

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares.

ITEM ANALISADOR BIOQUÍMICO

ONDE SE LÊ:

Capacidade mínima de processamento de 200 testes fotométricos/hora (sem ISE); Carrossel de reagente refrigerado; O disco inteiro pode ser removido e colocado no refrigerador; Cuvetas reutilizáveis com estação de lavagem automática; Mixer independente; Probe de amostra e outra probe de reagentes;

LEIA-SE

Capacidade mínima de processamento de 200 testes fotométricos/hora (sem ISE); Carrossel de reagente refrigerado; O disco inteiro pode ser removido e colocado no refrigerador; Cuvetas reutilizáveis com estação de lavagem automática; Mixer independente; Probe de amostra e outra probe de reagentes **(será aceito equipamento que apresente uma única probe para reagente e amostra);**

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Publicado por: Mário Luiz Soares Reghin
Código identificador: dffb8a1a-f04c-44ae-8836-8a837e18a570

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA DA DELIBERAÇÃO 001/2025

ERRATA

No Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 2.460, de 4 de novembro de 2025, o Conselho Municipal de Educação publicou matéria referente à Deliberação nº 001/2025, que trata da implementação do Programa de Recomposição da Carga Horária Escolar. No texto anteriormente divulgado, devem ser consideradas as seguintes RETIFICAÇÕES:

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Onde se lê:

Art. 1º. O Programa de Recomposição da Carga Horária (PRCH) constitui uma estratégia pedagógica voltada à prevenção da evasão e do abandono escolar, com o propósito de assegurar o direito à educação e a proteção integral da criança e do adolescente. Tem por finalidade viabilizar a compensação da carga horária dos estudantes que apresentarem percentual de faltas superior a 25% ao final de cada Bimestre.

§ 1º. O PRCH será implementado exclusivamente em situações excepcionais, quando o percentual de ausências ultrapassar 25% do total de aulas ministradas no trimestre, de modo a garantir a continuidade do percurso educacional do estudante.

§ 2º. A unidade escolar deverá elaborar um plano individual de recomposição, contemplando os conteúdos correspondentes ao período de ausência, conforme cronograma próprio, definido pela instituição de ensino e em concordância com os responsáveis legais do estudante.

Leia se:

Art. 1º. O Programa de Recomposição da Carga Horária (PRCH) constitui uma estratégia pedagógica voltada à prevenção da evasão e do abandono escolar, com o propósito de assegurar o direito à educação e a proteção integral da criança e do adolescente. Tem por finalidade viabilizar a compensação da carga horária dos estudantes que apresentarem percentual de faltas superior a 25% ao final de cada período avaliativo.

§ 1º. O Programa de Recomposição da Carga Horária (PRCH) será adotado exclusivamente em caráter excepcional, nos casos em que o índice de ausências do estudante ultrapassar 25% do total de aulas ministradas ao término de cada período avaliativo. A medida tem por finalidade assegurar a continuidade do percurso educacional e prevenir prejuízos à aprendizagem e à trajetória escolar do estudante.

§ 2º. A unidade escolar deverá elaborar um plano individual de recomposição, contemplando os conteúdos correspondentes ao período de ausência, conforme cronograma próprio, definido pela instituição de ensino e em concordância com os responsáveis legais do estudante.

Ibiporã, 05 de novembro de 2025

VANESSA CIPRIANO DIAS

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Publicado por: Elaine Eskilssen
Código identificador: 0d9b97ad-bb3e-441c-b1f5-91d34a012b1b

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 686/2025

D E C R E T O Nº 686/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 241.046,04 (duzentos e quarenta e um mil, quarenta e seis reais e quatro centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.131.0002.2.090.		NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
32 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
55 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	23.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
163 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.346,04
05.002.04.122.0005.2.230.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	
1502 - 3.3.90.39.00.00	31045	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
751 - 3.3.90.39.00.00	880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0010.2.058.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
912 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1147 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
		Total Suplementação:	**241.046,04**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),** o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
56 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
755 - 3.3.90.48.00.00	880	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.		MANUTENÇÃO DA ADMINiSTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
798 - 3.3.90.37.00.00	303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	35.000,00
799 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.002.00.000.0000.0.000.		ESCOLA DE GOVERNO	
16.002.04.128.0016.2.228.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE GOVERNO	
1176 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
		Total Redução:	**100.500,00**

Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01000000 Fonte: 1000		100.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00000000 Fonte: 1000		38.346,04
	Total da Receita:	**138.346,04**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2025.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Julian Jones Cabral
Código identificador: f6a1ae4e-de0e-4277-aa68-bdb6c3c4a477

DECRETO Nº 687/2025

D E C R E T O Nº 687/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.422, de 30 de outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.805.500,00 (três**

milhões e oitocentos e cinco mil quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.1.053.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	
1500 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.473.000,00
06.001.12.365.0006.1.052.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRAS POLIESPORTIVAS	
1501 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.332.500,00
		Total Suplementação:	**3.805.500,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS	
114 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	601.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.044.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
272 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.781.000,00
06.001.12.365.0006.2.206.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
334 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	672.000,00
06.001.12.365.0006.2.207.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
336 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	649.000,00
06.001.12.366.0006.2.204.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
343 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06.001.12.367.0006.2.205.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
350 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	82.000,00
		Total Redução:	**3.805.500,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2025.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri

Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Julian Jones Cabral
Código identificador: a86b42a4-9bd8-4330-9c78-96ad88f37a3c

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº678/2025

DECRETO N°. 678, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Nomeação para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO o protocolo nº 36126/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a partir do dia 1º de novembro de 2025, o servidor efetivo MARCIO PEDRO DOS SANTOS, matrícula 25031, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Relações do Trabalho.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: df96c27d-ac5a-4215-a9dc-4e485684e9d5

EDITAL Nº128/2025

EDITAL Nº. 128, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

CONVOCA CANDIDATos APROVADos DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **ENFERMEIRO** E **TECNICO DE ENFERMAGEM** DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 055/2023.**

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO –** Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
3ºAFRO	KAUANY LUZIA MATIELLO COSTA E SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNICO DE ENFERMAGEM –** Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato

34º	VALERIA DOS SANTOS MACHADO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após esta publicação, **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 161937e6-3370-40ff-80cb-812facd4410a

PORTARIA Nº837/2025

PORTARIA Nº 837, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Remove servidores de local de trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de local de trabalho:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Doc.	Matrí.	Nome	De:	Para:	A partir de:
Protocolo 31402/2025	46691	ALESSANDRA LUGAO MARCELINO	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Planejamento e Controle	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Administrativa	30/07/2025
Protocolo 24613/2025	36411	ELISABETE DE CARVALHO SANTOS	Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas	Departamento de Atenção Primária à Saúde	01/10/2025
Protocolo 33469/2025	38371	LAYANNE RAFAELA PAVAO DOS SANTOS	Departamento de Atenção Primária à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Regulação e Agendamento	14/07/2025
Protocolo 31402/2025	23691	MARCOS ROGERIO DE MORAES GOMES	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Planejamento e Controle	Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Regulação e Agendamento	19/08/2025
Protocolo 32576/2025	14711	REGINA ELIZABETH LUSTOSA STROZZI	Divisão de Odontologia Básica e Especializada	Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin	10/10/2025

DE UMA SECRETARIA MUNICIPAL PARA OUTRA:

Doc.	Matrí.	Nome	De:	Para:	A partir:
Protocolo 36829/2025	44261	GUSTAVO HENRIQUE ANDRADE CIRIACO	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Departamento de Tecnologia da Informação	03/11/2025
Protocolo 36829/2025	33001	PATRICIA BARBOSA PAIVA	Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras e Licitação	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional	03/11/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Doc.	Matrí.	Nome	De:	Para:	A partir:
Protocolo 33792/2025	52091	BRUNO DANTAS DE FARIAS	Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar para Criança e Adolescente – Casa Lar	Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	01/10/2025
Protocolo 33792/2025	37211	CRISTIANE MIKA HASHIMOTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Criança e Adolescente - Centro	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Ambiental	01/10/2025
Protocolo 33792/2025	44181	FRANCIELE GONCALO ALVES	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Pessoa Idosa	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Criança e Adolescente - Centro	01/10/2025
Protocolo 33792/2025	43051	RANIERE SOARES DE MELO	Centro de Referência de Assistência Social CRAS – Gino Peretti	Departamento de Assistência Social	01/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Doc.	Matrí.	Nome	De:	Para:	A partir:
Protocolo 33280/2025	78681	DIANA DA SILVA	Centro Municipal de Educação Infantil Aracy Salinet Vieira	Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno	03/10/2025
Protocolo 33546/2025	50821	FABIANA DUARTE CARLOS SANTOS	Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Bárbara Machado de Oliveira	06/10/2025
Protocolo 33555/2025		MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria Cristina Alves Pereira Wosny	Complexo E.M. Profª Ivanildaes Gonçalves Nalin - Ensino Infantil e Fundamental	06/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 1408db26-28fb-44ce-9f4c-a0e36d43ef13

PORTARIA Nº875/2025

PORTARIA Nº. 875, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Concede Licença Maternidade para servidoras.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.224/2022, de 23 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, a Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme respectivos requerimentos devidamente protocolados:

Protocolo	Matrícula	Nome	Início	Término

Prot. 10756/25	35051	BRENDA CAROLINE DE CARVALHO VIEIRA	09/10/2025	06/04/2026
Prot. 11249/25	41951	REBECA SANTANA MILANI	23/10/2025	20/04/2026

Art. 2º. Fica estabelecido as servidoras o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Maternidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 8da919a4-1ccb-4be7-b274-f61476939216

PORTARIA Nº898/2025

PORTARIA Nº. 898, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea “b” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, a Licença por Falecimento de Pessoa da Família de 08 (oito) dias, conforme segue:

Protoc.	Mat.	Nome	Cargo	Início	Término
37262/2025	37771	ADRIANA RAMOS RIBEIRO	Educador Social	29/10/2025	05/11/2025
36304/2025	29711	CHIARA LUCILENA PIMENTA HIRAGA	Tecnólogo em Gestão Pública	25/10/2025	01/11/2025
35429/2025	51761	KAMILA SANGUANINI COLOMBO	Tecnólogo em Gestão Pública	17/10/2025	24/10/2025
11396/2025	30681	SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	Tecnólogo em Gestão Pública	26/10/2025	02/11/2025
33070/2025	49081	THAIS TOMKIEL ODA	Professor	23/09/2025	30/09/2025

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 11c2d0f3-5b9d-42e6-b419-e8709536c6fb

PORTARIA Nº899/2025

PORTARIA Nº 899, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2025, por meio do Ofício nº. 10/2025 da Comissão Especial, feito de forma tempestiva;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de novembro de 2025, o **Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2025**, instaurado pela Portaria nº 738, de 04 de setembro de 2025, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 04 de setembro de 2025, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão dos trabalhos, postergando-se, assim a lavratura do termo de conclusão do processo para 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 6a90831f-d28a-46ab-a9e1-ef7d3b109f40

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO N° 684/2025

DECRETO N° 684/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 1.095/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 33 (TRINTA E TRES) QUADRA 07 (SETE), da Planta do Loteamento denominado RESIDENCIAL TERRA BONITA – Ibiporã PR., medindo 250M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 33.005, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 33.....MEDINDO 125,00M²

LOTE 33/A.....MEDINDO 125,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Renato Aparecido Chagas Mazzini
Código identificador: 4639b064-5522-44ec-a0c8-7790beef5ae5

SAMAE

AVISO PREGÃO 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 969/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de uniformes.

Vigência do contrato: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 06/11/2025**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 19/11/2025**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 19/11/2025**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (https://bnc.org.br/).

Valor: R$ 72.263,77(setenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço https://www.samaeibi.com.br/licitacao ou https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 702453ee-d427-4a56-bad3-2eae8694f813

EDITAL Nº 006/2025 - CONVOCA CANDIDATO CONCURSO

EDITAL Nº 006, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO –

do Concurso Público aberto pelo **Edital nº 001/2024**.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público, fica o candidato abaixo, CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-PR, para comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais.

CARGO: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
17º	ARAO EZIO SILVA FERREIRA DA CUNHA

O não comparecimento em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ o candidato do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 10432d72-2148-4eec-9598-24c2e59c7ff3

EXTRATO ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

FORNECEDOR: IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 48.611.573/0001-88

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Ata de Registro de Preços nº	Protocolo nº
952/2025	Pregão nº 29/2025	50/2025	661/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços comuns de confecção e fornecimento de até 180 kits compostos por: crachá em PVC, porta-crachá rígido, cordão personalizado e presilha ou roller-clip auto retrátil.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata.

LOTE VENCIDO: 01.

VALOR DA ATA: R$ 3.699,00 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais).

GESTOR	FISCAL
RICARDO YUKIO OMURA	RENATO JOSÉ DE LIMA

DATA DA ASSINATURA: 04 novembro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

DIRETORA-PRESIDENTE DO SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 29b92189-243e-4f8f-8785-b56e8430ec77

PORTARIA N° 160/2025

PORTARIA Nº 160/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DESTITUÍDOS, a partir do dia 30 de outubro de 2025, os servidores ALAN PEDRO MANSANO, matrícula 3481, ocupante do cargo de Analista de Saneamento, da responsabilidade pelo preenchimento do módulo Obras Públicas do **Sistema de Informações Municipais-Acompanhamento Mensal - Sim-Am,** e ODAIR JOSÉ ANTONIO, matrícula 661, ocupante do cargo de Assistente de Administração, da responsabilidade pelo preenchimento do módulo Tributário do **Sistema de Informações Municipais-Acompanhamento Mensal - Sim-Am.**

Art. 2º Ficam DESIGNADOS os servidores VINICIUS AUGUSTO DOS SANTOS LANZA, matrícula 3631, ocupante do cargo de Analista de Saneamento, como responsável pelo preenchimento do módulo Obras Públicas e GABRIELLE DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 3451, ocupante do cargo de Assistente de Administração, como responsável pelo preenchimento do módulo Tributário, bem como, pela integridade das informações prestadas e as demais responsabilidades decorrentes destas, com efeitos retroativos ao dia 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ibiporã-PR., 4 de novembro de 2025.
MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 518ee145-da35-40fc-88b0-be8c65a68c58

PORTARIA N° 161/2025

PORTARIA Nº 161/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, conforme o disposto no Artigo 126 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã-PR e, ainda, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 1265/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor Fabiano Barth, matrícula 3441, ocupante do cargo de Assistente de Administração, a partir de 8 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 5 de novembro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 768ddbc6-f28d-47dd-930a-1456e8d9a619

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã - Lei nº 2.322/2024
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2025-11-05T19:00:00-0300